

= Portaria nº 507 =

O Senhor José Roberto Siroa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

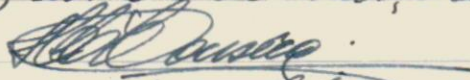
Estipular um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição desta, para que sejam apresentados no Gabinete do Prefeito Municipal os livros da Crida Viva, devidamente escriturados.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 22 de março de 1955

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 1955


Secretário Interino